Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 044/2023- DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 156/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023. CONCEDE FERIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PUBLICO FRANCISCO COELHO DE MATOS NETO.
- PORTARIA Nº 157/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023. CONCEDE FERIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PUBLICO EMANUEL MESSIAS LOPES BANDEIRA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA.
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: MPRJB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

MUNICÍPIO DE OLVEIRA DOS BREJINHOS/BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NÚMERO 044/2023

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

Artigo 01 – Este Decreto autoriza o Município de Oliveira dos Brejinhos a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- Contratante: o município de Oliveira dos Brejinhos, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

Artigo 02 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Artigo 03 – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 04 – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 05 – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 06 – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 07 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, aos 11 de maio de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **FRANCISCO COELHO DE MATOS NETO:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2021 A 01/08/2022**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**10/05/2023 A 08/06/2023**
RETORNO AO TRABALHO	**07 DE JUNHO DE 2023**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos para dia 10 de maio de 2023.

Silvando Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.8[illegible]

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 167/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **EMANUEL MESSIAS LOPES BANDEIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**01/08/2021 A 31/07/2022**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**10/05/2023 A 08/06/2023**
RETORNO AO TRABALHO	**07 DE JUNHO DE 2023**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos para dia 10 de maio de 2023.

Silvando Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.095-53

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 058-2023-I
ORIGEM: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030-2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento Nº16 – Centro /Caraúbas/RN.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São Pedro no município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação da Banda Musical Saia Rodada, a realizar-se no dia 30 de junho de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação, anexo.
VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 30/06/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
ASSINATURAS: em 11/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – Contratante, Paulo Givago Barreto Alves, pela Contratada Saia Rodada Promoções Artística Ltda.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 11 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO CONTRATO Nº 046-2023-FMS-I
ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-2023-I.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84 neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Helbisson Saldanha Ribeiro, legalmente ratificado pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: MPRJB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: nº 32.173.219/0001-89
Endereço: Av Tancredo Neves,620,Edf Mundo Plaza, sala 1706-Caminho das Árvores - Salvador-BA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de ginecologia em atendimento no Hospital Dr João Cupertino da Silva neste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pela profissional JANAINA AZEVEDO PEREIRA, inscrita no CRM/BA sob n° 33201/BA, para atender a demanda deste Município, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação nº 046-2023-I.

VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2023.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ASSINATURAS: em 02 de maio de 2023- Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos-Contratante/ **MPRJB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 066-2023-I
ORIGEM: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.
CONTRATADA: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.864.499/0001-13, com sede na Rua Pojuca, 59, B, Baraúna, na cidade de Feira de Santana – BA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das comemorações dos tradicionais festejos de São João no município de Oliveira dos Brejinhos, com apresentação da Seresta da Klessinha, a realizar-se no dia 03 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/06/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ASSINATURAS: em 03/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – Contratante, Lindomario Machado de Amorim, pela Contratada Nordeste Entretenimento Ltda.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 11 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.